



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.538

De 11 de setembro de 2015

Autógrafo nº 169/15 – Projeto de Lei nº 179/15

Autoria: Vereador Doutor Lapena

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de setembro onde se comemora o Dia Mundial de Prevenção e Conscientização da síndrome mencionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de setembro de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito deste Município a Semana Municipal de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal – SAF a ser realizada anualmente na semana do dia 09 de setembro onde se comemora o Dia Mundial de Prevenção e Conscientização da síndrome mencionada, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo Único. Na semana referida serão passadas orientações as gestantes em toda a rede pública de saúde, para os riscos do consumo de bebidas alcoólicas e demais substâncias psicoativas durante a gravidez.

Art. 2º Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários e demais eventos.

16/09/2015 00:40:55 MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º A Semana de que trata esta lei poderá ser levada a efeito em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.570, de 23 de novembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2015 (dois mil e quinze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Impressa", de Quinta-Feira, 17/setembro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.758.